



EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL I

Haverá atribuição de aulas para Professor da Educação Básica para:

- **EMEF “LUIGI LUVIZOTTO”**

CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
2º Ano – A	TARDE	LIVRE
HTPC: Terças-feiras das 17h45min às 18h35min		

- **EMEF “LUIZA (ELIZA) GAIOTTO CORRADI”**

CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
3º Ano – B	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 91, inciso X, da Lei Nº 2207/99) até 03/05/24 .
1º Ano – C	TARDE	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 91, inciso X, da Lei Nº 2207/99) até 08/04/24 .
5º Ano – C	TARDE	LIVRE
HTPC: Terças-feiras das 17h45min às 18h35min		

- **EMEF “PROFª LAVÍNIA RODRIGUES SANSON”**

CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
5º Ano – A	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 78, inciso XI, da Lei Nº 2207/99)
1º Ano – B	TARDE	SUBSTITUIÇÃO (Artigos 3º, 6º e 7º da Lei Complementar Nº 160/09)
1º Ano – C	TARDE	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 30, inciso II e Artigo 12, inciso V, da Lei Nº 2207/99)
HTPC: Terças-feiras das 17h45min às 18h35min		



• **EMEF “PROFª YOLANDA B. CAMARGO”**

CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
2º Ano – B	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 78, inciso III, da Lei Nº 2207/99) até 31/04/24.
5º Ano – A	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO (Artigos 2º, 8º e 15 da Lei Complementar Nº 160/09)
5º Ano – B	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 91, inciso X, da Lei Nº 2207/99) até 01/03/24.
2º Ano – C	TARDE	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 30, inciso II e Artigo 12, inciso V, da Lei Nº 2207/99)
5º Ano – C	TARDE	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 30, inciso II e Artigo 12, inciso V, da Lei Nº 2207/99)
1º Ano – C	TARDE	LIVRE
HTPC: Terças-feiras das 17h45min às 18h35min		

• **EMEF “PROFª LÁZARA A. CARDIA SABATINI”**

CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
1º Ano – A	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 30, inciso II e Artigo 12, inciso V, da Lei Nº 2207/99)
4º Ano – A	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO (Artigos 3º, 6º e 7º da Lei Complementar Nº 160/09)
3º Ano – B	TARDE	SUBSTITUIÇÃO (Artigos 3º, 6º e 7º da Lei Complementar Nº 160/09)
4º Ano – B	TARDE	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 91, inciso X, da Lei Nº 2207/99) até 09/02/24.
1º Ano – B	TARDE	LIVRE
HTPC: Terças-feiras das 17h45min às 18h35min		



• **EMEF “PADRE JÚLIO PRESTES HOLTZ”**

CLASSE	PERÍODO	SITUAÇÃO
2º Ano – A	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO (Artigos 3º, 6º e 7º da Lei Complementar Nº 160/09)
3º Ano – A	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO (Artigo 30, inciso II e Artigo 12, inciso V, da Lei Nº 2207/99)
3º Ano – B	MANHÃ	SUBSTITUIÇÃO (Artigos 1º e Artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar Nº 79/04)
HTPC: Terças-feiras das 17h45min às 18h35min		

Obs.: A atribuição terá início na 1ª colocação da lista de classificados no Processo Seletivo nº 02/2022.

***Aulas em Substituição:** até retorno do docente afastado ou data estipulada na portaria de admissão.

***Imprimir e trazer preenchidas a ficha de dados pessoais e a declaração de acúmulo de cargo (datada do dia da atribuição).**

* No ato da atribuição o docente deverá, **obrigatoriamente**, apresentar os seguintes documentos originais sob pena de não serem atribuídas classes/aulas: documento de identidade (RG ou CNH); diploma de habilitação e histórico ou declaração de conclusão de curso contendo a data em que ocorreu a colação de grau e histórico; comprovante atualizado do horário das aulas que já lhe foram atribuídas, incluindo as horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e horas de trabalho pedagógico na escola (HTPE), declarado pela direção da Unidade Escolar, em papel timbrado com carimbo e assinatura da direção.

* Não serão aceitas cópias ilegíveis, fotos dos documentos e declarações de horário de aulas sem timbre da Unidade Escolar e assinatura do diretor.

* Este edital pode sofrer alterações.

Local de Atribuição: “Centro Interativo Municipal”

Av. Dr. Vinícius Gagliardi, nº 1.180 – Nossa Senhora de Lourdes

Data de Atribuição: 18/01/2024 (Quinta-feira)

Horário: 09h30min

Cerquillo, 10 de janeiro de 2024.


ANTONIO CARLOS ASSUNÇÃO MARTINS
Secretário Municipal de Educação e Cultura